SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2800a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO Nº 017/2023

ERRATA DE ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

Onde se lê:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

29 de junho de 2023 às 10h00min

UASG: 987501 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

Leia-se

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de julho de 2023 às 10h00min

UASG: 987501 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

Os demais itens e subitens do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 26 de junho de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:C6DC9575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 80 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Revoga o §3° do art. 248 da Lei Complementar nº 08 de 21 de dezembro de 2009.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o §3° do art. 248 da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei Complementar segue os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F41A2613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 17/2023

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº. 5.836/2021, a instauração de Processo Administrativo - Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 29931, é servidor concursado e exerce a função de Médico Generalista, na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço, cuja função é de suma importância para a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o mesmo não tem cumprido com suas atividades laborais;
CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto em seu artigo 139;
CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada

e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de abandono de cargo, pelo servidor Matriculado sob o número 29931, tipificadas nos art. 139, inciso X, 158 e 159 da Lei 465/97, estando sujeito a sanção prevista no art. 153, inciso II do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n. 5.836/2021.
Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 26 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F0723968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL Nº 01/2023/CMDCA – ELEIÇÃO MENBROS CONSELHO TUTELAR DE CERRO AZUL DE 31 DE MARÇO DE 2023 – PROVA REALIZADA EM: 25/06/2023

CONSELHEIRO TUTELAR									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	C	C	D	D	A	D	B	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	A	B	B	A	A	B	C	C

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8A2C35D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 123 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 186.429,04 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
967	3.3.90.30.00.00	9894	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
675	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
677	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
19.005		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
19.005.04.122.0301.2.135.		Manutenção das atividades do Departamento de Informática		
701	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	49.500,00
Total Suplementação por cancelamento:				87.500,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
968	3.3.90.30.00.00	922494	MATERIAL DE CONSUMO	4.889,22
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE		
11.003.08.243.1103.2.061.		Formando Cidadão do Futuro - ECA		
969	4.4.90.52.00.00	98069	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.397,19
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
972	3.3.90.48.00.00	91941	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.442,63
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		
970	3.3.90.30.00.00	91941	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
971	3.3.90.36.00.00	91941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200,00
Total Suplementação por superávit:				98.929,04

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
913	4.4.90.52.00.00	9894	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA		
19.001.04.122.0301.2.132.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública		
661	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
670	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
19.004		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
19.004.04.122.0301.2.134.		Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos		
693	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
19.005		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
19.005.04.122.0301.2.135.		Manutenção das atividades do Departamento de Informática		
699	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Redução:				87.500,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
91941	Bloco Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Federal - Exercíc.anterior	18.642,63
98069	Deliberação Nº 047/2022 - CEDCA/PR - Fundo a Fundo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Interset	75.397,19
922494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo financeiro Programa Saúde com A	4.889,22
TOTAL:		98.929,04

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:21367903

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 126 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 25 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 1.880.235,13 (um milhão oitocentos e oitenta mil duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
116	3.3.90.39.00.00	00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.007,89
117	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.276,99
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.04.122.0602.2.027.		Outras despesas não consideradas		
185	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.461,58
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
973	3.3.90.33.00.00	9107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
290	3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
941	3.3.90.30.00.00	9510	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
716	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
719	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
758	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.402,65
757	3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553.000,00
975	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.554,00
Total Suplementação por anulação:				1.289.703,11
suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
973	3.3.90.33.00.00	9107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	283.781,44
974	3.3.90.33.00.00	91043	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.489,87
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
920	3.3.90.39.00.00	9511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.260,71
Total Suplementação por superávit:				590.532,02

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.1.026.		Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental		
839	4.4.90.51.00.00	9107	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
110	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	862,02
111	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520,50
115	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.137,10
112	3.3.90.36.00.00	00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.007,89
119	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,63
122	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
125	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.245,10
124	4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	903,00
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
140	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
148	3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
150	3.1.90.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
152	3.1.91.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.002.12.367.0602.2.031.		Seção de Educação Especial		
175	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
176	3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
179	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
181	4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.04.122.0602.2.027.		Outras despesas não consideradas		
182	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
183	3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
184	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
186	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.702,74
187	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
191	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
193	3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
195	3.3.90.33.00.00	00103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.373,99
06.003.12.364.0602.2.036.		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior		
211	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	393,49
06.004		ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.12.243.1103.2.039.		Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação		
212	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
217	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
222	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
239	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
298	3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
940	3.3.90.39.00.00	9510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.1.133.		Contrapartida de Convênios - Turismo		
711	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
718	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
721	3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.1.132.		Infraestrutura para Área Industrial		

725	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
728	4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
737	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
21.005		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
21.005.18.542.1401.2.158.		Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente		
743	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
745	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
746	3.1.90.11.00.00	00511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00
756	3.3.90.36.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
762	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.402,65
761	4.4.90.51.00.00	00511	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
831	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.554,00
764	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
763	4.4.90.52.00.00	00511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
21.006.18.452.1401.2.160.		Transferência a Entidades - Meio Ambiente		
766	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
Total Redução:				1.289.703,11

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9107	Salário-Educação - Exercício Anterior	283.781,44
9511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício anteriores	135.260,71
91043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	171.489,87
TOTAL:		590.532,02

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:58D8A06B

